

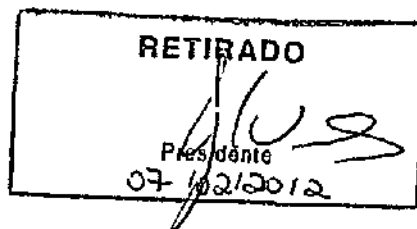


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00816

Informações do Executivo sobre demolições no Jardim São Camilo e Jardim Tamoio.



Considerando que a FUMAS, em contrato de urgência, contratou a empresa CLO Comércio de Materiais de Construções Ltd.ª, pelo valor de R\$ 249.808,89 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme conta no processo 18-5/2012;

Considerando, ainda, os contratos 17-7/2012, com a contratada Moises Tolentino da Silva Transportes Ltd.ª-ME, e 19-3/2012, com a empresa contratada Bruno Caniato;

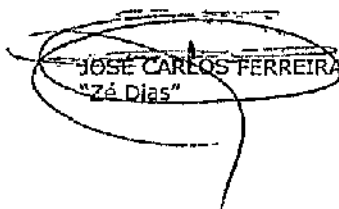
Considerando que as contratações foram feitas para realizar a execução de serviços de demolição das submoradias do Jardim São Camilo e Jardim Tamoio;

Considerando que sabemos da necessidade da remoção das famílias e das demolições nos locais para preservar outras famílias,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

- 1) Qual o custo da demolição de cada imóvel?
- 2) Onde serão colocados os materiais que serão retirados das residências (como portões, vitrões, telhas, vigas, madeiras, etc.)?
- 3) Quantas famílias dos núcleos de submoradias do Jardim São Camilo e Jardim Tamoio estão cadastradas?
- 4) Quais os nomes dos moradores que foram contemplados com apartamentos no Residencial Videiras?
- 5) Quantas famílias estão utilizando o Aluguel Social, pago pela FUMAS?
- 6) Os entulhos das demolições serão retirados pela empresa CLO Comércio de Materiais de Construções Ltd.ª?

Sala das Sessões, 07/02/2012


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

REQto 816/12

13 DE JANEIRO DE 2012

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0017-7/2012

I - Objeto: Prestação de serviços de transporte para atendimento das famílias a serem removidas das áreas de risco dos núcleos de submoradias do Jd. São Camilo e Jardim Tamoio;

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

III - Contratada: **MOISES TOLENTINO DA SILVA TRANSPORTES LTDA-ME**

IV - Valor Contratado: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais);

V - Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias);

VI - Justificativa: A presente contratação em caráter emergencial se justifica em razão da constatação pelo Instituto Geológico de áreas de situação de risco muito alto (R4) no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo e da área do Antigo Hospital Psiquiátrico (Jardim Tamoio), e Parecer Técnico da Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiaí determinando a desocupação imediata desses locais, sendo assim necessário, para essas desocupações, os serviços de transporte das famílias e de seus pertences para outras moradias.

A escolha da empresa se justifica pela urgência e disponibilidade imediata dos serviços, estando o valor compatível com os oferecidos no mercado, conforme pesquisa de preços constante do processo.

SONIA MARIA DA SILVA GONÇALVES

Diretora de Ação Social

Em 11/01/2012.

Ratifico a escolha, faço justificativa da Sra. Diretora de Ação Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0018-5/2012

I - Objeto: Execução de serviços de demolição das submoradias do Jd. São Camilo e Jardim Tamoio;

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

III - Contratada: **C.L.O. Comércio de Materiais de Construção Ltda.**

IV - Valor Contratado: R\$ 249.808,89 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos)

V - Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias);

VI - Justificativa: A presente contratação em caráter emergencial se justifica em razão da constatação pelo Instituto Geológico de áreas de situação de risco muito alto (R4) no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo e da área do Antigo Hospital Psiquiátrico (Jardim Tamoio), e Parecer Técnico da Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiaí determinando a desocupação imediata desses locais, sendo assim necessário com essas desocupações, as demolições das moradias, para não haver novas ocupações, colocando outras famílias sob risco de morte.

Imprensa Oficial

A escolha da empresa se justifica pela urgência e disponibilidade imediata dos serviços, estando o valor com os oferecidos no mercado, conforme pesquisa de preços constante do processo.

SONIA MARIA DA SILVA GONÇALVES

Diretora de Ação Social

Em 11/01/2012.

Ratifico a escolha, faço justificativa da Sra. Diretora de Ação Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0019-3/2012

I - Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Dr. Neves nº 176 - Centro Jundiaí - SP, para fins de guarda de móveis e outros objetos pertencentes às famílias desalojadas do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo e Tamoio;

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93;

III - Contratada: **BRUNO CANIATO**

IV - Valor Contratado: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais);

V - Prazo de Locação: 12 (doze) meses;

VI - Justificativa: A presente contratação se justifica em razão da necessidade da FUMAS efetuar a guarda de móveis e demais pertences das famílias notificadas pela Defesa Civil de Jundiaí para desocuparem de imediato as áreas de risco do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo e da área do Antigo Hospital Psiquiátrico, conforme constata o Instituto Geológico de se tratarem de áreas de situação de risco muito alto (R4), e não possuir a Fundação local adequada para tanto.

A escolha do local contratado se justifica em função de atender as necessidades da administração quanto ao tamanho, localização e valor proposto pelo locador, e este compatível com os valores oferecidos no mercado, conforme pesquisa de preços constante do processo.

SONIA MARIA DA SILVA GONÇALVES

Diretora de Ação Social

Em 11/01/2012.

Ratifico a escolha, faço justificativa da Sra. Diretora de Ação Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

